



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO LARGO**

JUSTIFICATIVA

A presente Lei tem como objetivo a criação e regulamentação do *Programa Viver Bem em Casa*, destinado à reforma de moradias situadas em Áreas ou Zonas de Especial Interesse Social (AEIS/ZEIS) no Município de Campo Largo. Este programa visa promover a melhoria das condições de habitabilidade das famílias em situação de vulnerabilidade social, dentro de áreas que foram regularizadas pela Prefeitura Municipal, garantindo-lhes maior qualidade de vida e dignidade.

A concessão de melhorias habitacionais, por meio de reformas estruturais e adequações, é uma medida fundamental para assegurar que as famílias residentes em tais áreas possam ter acesso a um lar mais seguro, saudável e adequado às suas necessidades. Este programa também está alinhado com o princípio constitucional de garantir a função social da propriedade e o direito à moradia digna, fundamentais para a promoção do bem-estar social.

O *Programa Viver Bem em Casa* será implementado com recursos públicos oriundos de emendas parlamentares, dotação orçamentária própria do município e possíveis convênios com entidades públicas e privadas, com a garantia de que a execução seja pautada pela transparência e pelo cumprimento dos critérios de prioridade, estabelecendo uma seleção justa e equitativa entre as famílias beneficiárias.

A definição dos critérios de atendimento e seleção das famílias beneficiárias, com base em vulnerabilidades socioeconômicas e necessidades específicas, visa assegurar que os recursos públicos sejam direcionados para aqueles que mais necessitam de apoio, como famílias com pessoas com deficiência, idosos, famílias em situação de extrema pobreza, e aquelas em que o responsável familiar ou cônjuge é pessoa idosa.





**CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO LARGO**

Além disso, o programa busca, dentro de sua limitação orçamentária, atingir um número significativo de famílias, promovendo o acesso à infraestrutura adequada e criando condições para que cada residência seja mais segura e funcional, impactando diretamente a qualidade de vida dos cidadãos que habitam as Zonas de Especial Interesse Social.

Ao instituir este programa, o município de Campo Largo reafirma seu compromisso com a promoção da justiça social, contribuindo para a redução das desigualdades urbanas e para o desenvolvimento de uma cidade mais justa e inclusiva. O *Programa Viver Bem em Casa* não se limita a garantir moradias reformadas, mas também visa fortalecer a cidadania das famílias beneficiadas, proporcionando-lhes um ambiente mais digno e seguro para viver.

Dessa forma, o presente projeto é de suma importância para a cidade de Campo Largo, refletindo o compromisso desta gestão em investir na melhoria das condições habitacionais da população mais necessitada, promovendo o direito à moradia digna para todos.

Por estas razões, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste importante instrumento legal, que certamente trará benefícios duradouros para a população de Campo Largo.

Campo Largo, 27 de março de 2025.



**Câmara Municipal de
Campo Largo**
LEANDRO CHRESTANI
***.368.999-**
27/03/2025 13:15:15

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

**SARGENTO LEANDRO CHRESTANI
VEREADOR**

